

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO:2024000927.****INTERESSADO: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A..****Assunto: Solicitação de Exame Técnico Municipal.**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 24 de julho de 2024

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR**PROTOCOLO: PMC.2021.00015530-31****INTERESSADO: CONGEAPA****RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO RESERVA DA FLORESTA**

Considerando as orientações de cunho jurídico (11664161), **DEFERIMOS PARCIALMENTE** o recurso em segunda instância, com a consequente a nulidade do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 24/2022, pela falta de tipificação clara das sanções correspondentes, em confronto com o princípio da tipicidade, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Observe-se que a conduta de realizar parcelamento irregular de solo em Unidade de Conservação pode e deve ser enquadrada na Lei Complementar Municipal nº 208/18, que especifica as infrações e penalidades aplicáveis, garantindo assim a conformidade legal necessária para a punição, dado as evidências apresentadas no parecer técnico opinativo e as imagens que demonstram a subdivisão dos lotes e a abertura de viário na gleba, caracterizando a infração ambiental.

Campinas, 24 de julho de 2024

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*Expediente despachado, em 24/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social*Processo Administrativo: **SEI nº PMC.2024.00077143-11**Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**Assunto: **AMIL nº 093/2024**Objeto: **Conserto de Impressoras com Fornecimento de Peças.**

Diante dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, e do valor a ser utilizado para conserto das impressoras com fornecimento de peças, visando atender demanda desta SMDAS, **AUTORIZO**, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a despesa, no valor de **R\$ 1.390,00** (hum mil e trezentos e noventa reais), a favor da empresa **ESQUINA DAS IMPRESSORAS LTDA.**, CNPJ **11.001.092/0001-40**.

Campinas, 24 de julho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*Expediente despachado, em 24/07/2024, pela Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social*Processo Administrativo: **SEI nº PMC.2023.00088408-17**Interessada: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social - SMDAS**

À vista da solicitação desta Pasta (doc.11586111) e dos Pareceres precedentes, da Secretaria Municipal de Justiça (docs. 11687337, 11687338, 11698086, 11717253), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas, até a formalização, todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação direta para a locação do imóvel localizado à Rua Joaquim Egídio Orsi, nº 231 - Jardim Garcia, nesta cidade, de propriedade de **Varaus Empreendimentos e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.038.703/0001-68**, para abrigar a instalação do CREAS/Noroeste, por 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do contrato, e a despesa decorrente no valor total **R\$ 258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, encaminhem-se os Autos, à SMJ/PGM/PLC/NCAP, para a formalização do Termo Contratual pertinente, e, a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de julho de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária de Desenvolvimento e de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOProcesso Administrativo: **PMC. 2024.00085096-90**Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**

Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento de assinatura de software Adobe Creative Cloud.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40 com sede na avenida Anchieta, nº 200 - Centro, vem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smdeti.suprimentos@campinas.sp.gov.br solicitando o acesso ao Termo de Referência e demais informações pertinentes, e deverão até o dia 30 de julho de 2024, para a apresentação de sua proposta. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 24 de julho de 2024

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 19ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na segunda chamada. A reunião aconteceu de forma virtual, por videochamada, conforme convocação publicada no DOM de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, com as seguintes pautas: primeira - Análise da prestação de contas referente ao mês de junho de dois mil e vinte e quatro e Parecer do Segundo Trimestre de dois mil e vinte e quatro e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira pauta - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, para análise e também a publicação da convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Riza Amaral Lemos, representante titular dos Diretores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Mônica Granusso, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Daniela dos Santos Ferreira, representante titular do Conselho Tutelar e Breno de Souza Juz, representante suplente do Conselho Municipal de Educação. Também esteve presente Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. Justificou ausência o conselheiro Donizete Aparecido Domingues Mendes. A conselheira Riza, que é vice-presidente deste conselho, iniciou acolhendo todos presentes e em seguida apresentou as pautas. Passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o Parecer do Segundo Trimestre de dois mil e vinte e quatro e aprovação e também da segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos inicia informando que após revisão da documentação, percebeu um problema no retorno para o município em maio, que foi identificado um erro de digitação no Demonstrativo das receitas de maio, que houve uma dedução na época e não tinha sido apontada. O erro foi corrigido e enviado ontem para a secretária do CACS-FUNDEB fazer a substituição do documento. Em seguida apresenta as Receitas e Despesas do FUNDEB até junho de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação, e a conciliação bancária de junho do FUNDEB. Logo depois apresenta segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. Apresenta a movimentação dos recursos do PNATE informando que houve pagamento utilizando o recurso que estava reservado até o presente momento e que pretende usar este saldo até o final do ano. Informa também que não houve mais repasse para este ano até o momento. Aproveita e mostra que foi realizado o pagamento de transporte escolar de alunos da área rural na região leste, em Joaquim Egídio. A conselheira Mônica solicita esclarecimentos. Como consegue empenhar mais que cem por cento dos recursos do FUNDEB, sem os recursos em conta, ainda que haja uma estimativa de recebimento superior até o final do ano? Luis Carlos responde que é possível o empenho, ou seja, empenho é previsão de despesa, foi reservado mais do que tem disponível até o momento, mas o gasto de fato aparece nos quadros a liquidar e a pagar, não é possível gastar mais do que recebe. O cálculo de consumo é baseado no empenho. Breno diz que tem uma dúvida. Viu que o Demonstrativo de maio corrigido e o comprovante de despesas com transporte escolar usando recursos do PNATE não foram enviados por e-mail. Luiz esclarece que foi identificado ontem o erro e que enviou a secretária do conselho para substituição no processo. E que as vezes acontece e atualiza nas reuniões e fica registrado em ata. E quanto as despesas com transporte escolar rural é feita na conciliação bancária e como não foi indicado nesta conciliação e foi feito apenas um pagamento, será indicado na conciliação do próximo mês. Após esclarecimentos e não restando mais dúvidas por parte dos conselheiros, a vice-presidente deste conselho passa então a votação de aprovação, como a reunião é por videochamada solicita a manifestação no chat. Todos aprovaram a prestação de contas até o mês de junho de dois mil e vinte e quatro, que será anexada a esta ata para publicação, aprovaram o Parecer do Segundo Trimestre de dois mil e vinte e quatro e aprovam também a folha de pagamento da Educação do mês de junho. A vice-presidente deste conselho passa então a terceira pauta - Informes gerais: Riza consulta os conselheiros presentes sobre a possibilidade de as próximas três reuniões serem de forma remota (via plataforma meet). Riza coloca em votação no chat e todos concordam que as próximas três reuniões sejam por videochamada. O curso do Fundeb será realizado após o período eleitoral, pois tem algumas pessoas afastadas e será importante a participação de todos. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a vice presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro.

